

Contributo do Dr. João Leabra Diniz,
Presidente de Direção da Sociedade Portuguesa
de Psicanálise, entregue na audiência
de 16.7.2013.

Adoção - Coadoção

Nota prévia:

As reflexões que se seguem procuram clarificar o que julgo serem alguns dos aspetos psicológicos importantes implicados na adoção e, mais especificamente, na adoção por casais constituídos por pessoas do mesmo sexo.

Toco esquematicamente questões muito vastas e complexas, que deverão ser devidamente aprofundadas noutra sede. Por isso, peço que o que segue seja apenas visto como um apontamento esquemático.

O grande erro em relação a este assunto polémico será transformá-lo numa guerra a propósito da homossexualidade, e do reconhecimento dos direitos das pessoas com esta orientação sexual, especialmente do reconhecimento dos efeitos legais das suas uniões de facto. Habitualmente apresenta-se o reconhecimento do direito à adoção por estes casais como o sinal, ou como o critério de que foi atingida essa plena igualdade de direitos. O que é uma maneira de ver que desloca gravemente a visão das coisas.

O nível de conflitualidade que acompanha o debate sobre esta questão é causado pela violência com que se manifesta a homofobia de muitos, que, por sua vez, leva o grupo homo a responder com vivacidade. As reações de defesa e ataque levam a discussão para um campo que ignora a complexidade das questões que estão em causa.

Pôr a questão deste modo é pô-la num beco sem saída. O facto que me parece indiscutível é que a plena igualdade é um falso objetivo, pela simples razão de que as situações são diferentes. Poderá estabelecer-se a igualdade jurídica, mas não a igualdade psicológica.

Trata-se, portanto, ou deveria tratar-se, de reconhecer e respeitar a diferença, afirmando a igualdade de dignidade e de direitos de todos os cidadãos, sem que a orientação sexual dê origem a discriminações.

Mas é indispensável, para a análise pertinente do problema, clarificar alguns conceitos.

Uma exigência geral

O primeiro princípio a reconhecer será o de que ter filhos não é um direito absoluto para ninguém.

O direito de ter filhos é um direito-dever, que ninguém tem o direito de exercer ou de reivindicar se não tiver as condições mínimas necessárias para poder satisfazer os que hoje são reconhecidos como direitos da criança.

O facto de não ser fácil definir essas condições mínimas não vem alterar a questão de princípio, isto é, que a existência de condições físicas para procriar um filho não é base suficiente do direito de as usar para produzir uma nova vida. Na prática não é possível exigir o respeito deste princípio, mas deve criar-se um movimento de opinião que alerte para o problema.

Porque ter presente este princípio é importante de um ponto de vista concetual, quando é necessário encontrar critérios que permitam tomar uma decisão em situações concretas. A legitimidade do exercício do direito de ter filhos depende da existência das condições necessárias para garantir a satisfação dos direitos da criança.

É verdade que o reconhecimento da existência dessas condições é, na prática, muito contingente. Mas tal facto não dispensa da necessidade de uma atenta ponderação.

Deve haver não só condições mínimas materiais, mas também condições psicológicas e sociais, tal como se deveria exigir que os progenitores, antes de o serem, ponderassem a qualidade e estabilidade da sua relação. Humanamente não faz sentido ter um filho quando a relação entre os presumíveis futuros pais é de má qualidade e instável.

Esta afirmação não é, em geral, bem aceite pelas pessoas que tentam negar o sofrimento que representa para a criança a má qualidade da relação entre os pais e a instabilidade do quadro familiar, bem como as graves consequências que isso tem na sua evolução. Porque querem sentir-se livres para tomar as decisões que mais lhes convêm, deixando para mais tarde a decisão do que fazer com as crianças.

Os que dizem que tal não tem importância, estão só a tentar negar que a criança é atingida gravemente pelo insucesso da relação familiar e, deste modo, procuram ignorar a sua responsabilidades nos problemas que inevitavelmente irão surgir. Ora a relação com as crianças, e as decisões que se tomam a seu respeito, não podem basear-se na irresponsabilidade dos adultos.

Quem lida com as situações reais, quer a nível jurídico, quer a nível da saúde mental, quer a nível social, sabe bem o trágico preço que as crianças pagam por esta incapacidade / irresponsabilidade dos pais.

Costuma argumentar-se contra esta posição lembrando que é preferível para as crianças que os pais se separem a terem que viver num ambiente de conflito permanente. É verdade. E importa minimizar a todo o custo os inconvenientes da separação quando tem que acontecer. Mas se o casal não conseguiu viver em suficiente bem-estar, isso só prova que não tinha condições para ter filhos. Deviam ter ponderado antes. Sem filhos, a separação seria muito menos dramática e, sobretudo, não lesava direitos de terceiros.

Uma coisa é procurar a melhor solução para algo que aconteceu, ou seja, a separação, outra é ponderar, antes, se existem as condições necessárias para enfrentar a situação nova que irá resultar do nascimento de filhos. Esta seria a condição do casal que decide

não ter filhos, enquanto não sentir que isso poderá ser bom para todos, de uma forma estável. Deve ter-se presente que a idealização ligada à ideia de se ter um filho pode impedir a consideração realista do compromisso irreversível que representa para os pais o facto do nascimento de uma criança.

Repito que uma afirmação deste género é geralmente mal recebida. Um grande número de pessoas diz não estar de acordo. Mas isso não põe em causa a pertinência da mesma afirmação, nem a urgência de a divulgar. Porque é uma exigência ética geral, fundamental para a defesa do bem da criança.

Mereceria um longo desenvolvimento que aqui não é possível fazer. Mas será bom insistir em que estamos perante uma decisão que deve ter em conta a necessidade de integrar o reconhecimento dos direitos e da dignidade dos adultos com a defesa dos direitos da criança.

Um caso particular

O caso da adoção de crianças é especial, porque estamos já perante uma criança cuja família se revelou incapaz de a integrar. A criança existe e a rotura da relação é já um dado de facto.

Chegados a este ponto, é necessário recordar, e afirmar sem hesitações, que o fim primário da adoção é a defesa dos direitos da criança e não a defesa dos interesses dos adultos. Pode estar-se perante adultos que se dizem desejosos de ter um filho. Pode estar-se perante adultos com problemas de ordem vária, que se pensa poderem encontrar a solução com a adoção de uma criança. Impõe-se, em todos os casos, avaliar se essa poderá ser, simultaneamente, uma solução boa para os adotantes e para o adotado. Porque, se não for esse o caso, não é legítimo prosseguir.

Nesta circunstância é possível tentar, previamente, avaliar a qualidade parental do candidatos a "pais", antes de entrarem em contacto com a criança. O que, evidentemente, não é possível no caso dos pais que procriam um filho, quer a gravidez tenha sido desejada, quer tenha resultado casualmente. Mas visto que há essa possibilidade, é um imperativo ético fazê-lo, em defesa dos direitos da criança.

Daqui a extraordinária importância, e também a dificuldade, do trabalho de acolhimento, informação, seleção e acompanhamento dos candidatos a adotantes. E não posso deixar de sublinhar que um bom trabalho de seleção dos adotantes é também, sem qualquer dúvida, a maneira mais verdadeira de defender o interesse dos adultos. Porque esse trabalho não deve ser feito com o objetivo de "afastar os incapazes", mas sim para tentar perceber se um determinado casal, que pretende adotar, poderá ter condições para se sentir feliz com uma criança adotada. E se essas condições existirem, não há dúvida de que a criança irá também sentir-se feliz. Por outro lado, se não existirem, os adotantes irão defrontar-se com graves problemas e grandes decepções.

Quer isto dizer que a seleção, se bem compreendida e executada, é feita em defesa dos interesses de ambas as partes. Porque é impossível imaginar que numa situação deste tipo uma das partes possa estar bem e a outra mal. Ou estão ambas bem, ou estão ambas mal.

Estamos, assim, perante uma criança que tem direito a uma família, ao passo que não existe para ninguém o direito de adotar, nem de ter um filho, independentemente das suas competências efetivas para proporcionar a uma criança uma relação de boa qualidade em que possa sentir-se feliz.

No caso da adoção existe, pois, antes do estabelecimento do vínculo, a possibilidade prática de uma avaliação, que é totalmente impossível no caso dos filhos naturais, mas que neste caso se impõe. Por aqui se vê a extraordinária delicadeza de um trabalho de seleção.

O elevado número de crianças que, nos últimos anos, têm sido rejeitadas depois de entregues para adoção, faz pensar que algo não está a correr bem nesse trabalho. Como é evidente, deveria exigir-se, naqueles a quem compete selecionar, uma cuidada preparação teórica, uma longa experiência e uma clara definição dos conceitos que se usam.

Necessariamente terá que se fazer uma longa exposição sobre o assunto, que aqui não pode ter lugar.

Adoção por pessoas do mesmo sexo

No caso da adoção por pessoas do mesmo sexo, não vem a propósito invocar aspetos morais nem debates pseudocientíficos sobre as origens da homossexualidade, para tomar posição.

Não estão em causa nem a qualidade humana das pessoas homossexuais nem a sua capacidade de prestar bons cuidados a uma criança e de a amarem sinceramente. Nem a capacidade de se lhe dedicarem com generosidade. Em cada caso é uma questão de avaliação, esclarecimento e seleção, como se deverá fazer com qualquer outro casal que queira adotar.

E aqui é indispensável distinguir aquilo que, de facto, é a dinâmica psicológica da adoção, da capacidade de afeto de uma pessoa concreta e da previsibilidade da prestação, da sua parte, de cuidados de boa qualidade. Porque não é a boa ou mesmo excelente qualidade dos afetos que vai, por si só, constituir a adoção psicológica.

A existência da capacidade de prestação de cuidados de boa qualidade material e afetiva não é condição suficiente para a realização da adoção psicológica.

Uma conceção rigorosa do que são as relações familiares e da sua importância no desenvolvimento da criança deve ser o ponto de partida que nos permitirá definir adequadamente a conceito da adoção psicológica. E sem se ter uma ideia clara do que é a adoção psicológica não se poderá tomar uma posição correta sobre este assunto, que é muito complexo. Para isso importa fazer um pouco de teoria, embora muito esquematicamente.

Pai e mãe são realidades do mundo externo, mas são também imagens do mundo interno de cada um de nós. São objetos internos, como se diz em teoria. São representações mentais complexas que condensam imagens, afetos, desejos, idealizações, ligadas com experiências reais dos vários episódios vividos na relação, bons e maus, idealizantes e decepcionantes.

A criança descobre-se a si mesma e vai organizando a sua identidade na relação com os pais, a partir do que vive com cada um deles e do que imagina da relação entre eles e deles consigo mesma. Deste modo, cada criança relaciona-se com os pais servindo-se sempre dos vários aspetos desta imagem interior que foi formando de cada um deles.

Como é evidente, a qualidade, boa ou má, destes objetos internos variará muito, conforme as experiências relacionais positivas e negativas que a criança viveu.

O primeiro sentimento de identidade de cada um de nós é o de ser filho de alguém. O que, naturalmente, depende da existência e da qualidade do sentimento de ser pai ou mãe de alguém, sentimento que deve passar a fazer parte da identidade dos pais depois do nascimento do filho. Infelizmente a boa identidade parental nem sempre existe, o que interfere com a organização da identidade do filho.

Em condições normais, a perceção da imagem dos pais vivendo em boa harmonia é para a criança a explicação da sua origem, a resposta à pergunta sempre formulada precocemente: "de onde é que vêm os bebés?".

Assim, quando a uma criança afastada da família se pergunta se quer que lhe arranjemos uns pais, (o que em meu entender nunca se deveria fazer, porque na prática é uma pergunta em contradição com o que é a relação pais-filhos) ela não pode responder senão em relação com a imagem interna que formou dos pais, incluindo o tempo em que a sua ausência se fez sentir cruelmente.

Simetricamente, os pais, ao longo do seu período evolutivo juvenil e da sua relação amorosa, foram construindo o desejo do filho e uma imagem interior do filho, que, em princípio, atinge a sua maturidade afetiva quando é vivida como imagem do filho que se **deseja** como fruto da relação que se **tem** com a pessoa que se **ama**. Esta dimensão, a que chamaria de conjugalidade, deve fazer parte, necessariamente, de uma boa qualidade parental, em sentido global.

Estou a falar em termos teóricos e ideais, mas esta clarificação é indispensável para compreendermos as disfunções existentes nas várias situações concretas, e sabermos o que poderemos e deveremos fazer para resolver os problemas que se nos deparam.

Importa, no entanto, dizer que não se trata de uma construção impossível, e que muitas situações reais, embora nas suas diferentes concretizações, correspondem a este esquema teórico. Há, realmente, famílias felizes.

Quando se verifica a adoção psicológica, o filho, embora sabendo que aqueles não são os seus pais biológicos, projeta sobre os adotantes a sua imagem interior de pais, de tal modo que os "sente" como fazendo parte do seu mundo afetivo, e como tal pertencendo à sua história. E vive essa relação como uma relação filial autêntica, do ponto de vista psicológico, porque os sentimentos que a animam, e a experiência que a sustenta são os mesmos. Não são os seus pais biológicos, mas poderiam ter sido, e pode sentir a respeito deles, imaginar sobre eles, as mesmas coisas que um filho natural sente e imagina dos seus pais.

Nos adotantes deve haver uma projeção simétrica sobre o adotado da imagem do filho que sempre desejaram, o que permite senti-lo como o filho do seu desejo.

O grande problema da adoção em geral é a maneira como é vivido, quer pelos adotantes quer pelo adotado, o conhecimento de que, para além da adoção psicológica, existiram outros pais na história daquele filho. E aqui surge o problema delicado da revelação à criança da sua condição de adotada, quando o foi em muito baixa idade, situação para a qual os adotantes precisam de informação e acompanhamento de boa qualidade.

Da maneira como esta questão é abordada depende o sucesso da adoção. O "fantasma" dos pais naturais surgirá inevitavelmente, quer no adotado quer nos adotantes, e tem que ser "trabalhado" como algo em que se pode pensar e falar com tranquilidade, sem pôr em causa a relação atual, nem a adoção psicológica. Portanto, algo que não mete medo, porque não põe em causa a situação que se vive.

Quando as coisas estão a correr bem, ou seja, quando a adoção psicológica se foi construindo em paz, a realidade dos pais naturais tende a passar a um segundo plano, colocada no passado, perante a experiência da relação de paternidade e filiação que é vivida, efetivamente, como real e atual. Será então possível aos adotantes "sentirem" «este é o nosso filho», e ao adotado "sentir" «estes são os meus pais». O que permite integrar as insatisfações e limites, inevitáveis em qualquer relação humana e, por consequência, em qualquer família.

O que é decisivo em todo este processo é que a relação, apesar dos seus limites, seja vivida e sentida como irreversível. O que quer dizer que não é posta em causa pelas dificuldades que possam surgir entre as pessoas. Por que razão se iria exigir na adoção que as relações tivessem que ser sempre inteiramente satisfatórias para ambas as partes, quando isso que não acontece nas famílias naturais?

Esse é um sentimento que não entra em choque com o conhecimento da realidade da história daquelas pessoas, devido à troca de projeções referida anteriormente. Não tem a ver com a realidade histórica, mas com a autenticidade de um sentimento.

Se perante as inevitáveis dificuldades da vida familiar, os adotantes caem na tentação de pensar que estas provêm de hereditariedade, do facto de que o filho é adotado, o dia a dia da família irá alterar-se significativamente. A pouco e pouco, irá dar-se um afastamento em relação ao adotado, de quem se pensará, cada vez com maior

insistência, que não é filho, que há uma causa para os problemas sentidos que não é da responsabilidade dos adultos. Estes, perante tal justificação do seu "insucesso" educativo, afastam-se cada vez mais do projeto idealizado quando decidiram adotar. E pensarão qualquer coisa como que eles tinham boas condições para adotar, mas a criança que receberam é que não tinha boas condições para ser adotada.

Quando isto é assim, cria-se um problema que parece sem solução.

Por sua vez, o adotado irá pensar que os problemas sentidos vêm do facto de que aqueles não são os verdadeiros pais. E tem quase razão, porque a causa não é que eles não são os verdadeiros pais, mas sim que não se sentem como sendo os verdadeiros pais, empenhados sem reservas na educação daquele filho.

O caso assim esquematizado é dado como exemplo dos problemas que surgem quando não se consegue lidar bem com a ideia de que existiram outros pais daquele filho. Mas é perfeitamente superável quando a adoção psicológica se processou normalmente, tal como acima descrita.

No caso da adoção por pessoas do mesmo sexo, como também no caso da adoção por pessoa singular, parece óbvio que estas não podem desempenhar na vida psíquica de uma criança, e do modo como isso acontece nos casais heterossexuais, o papel de suporte da projecção das imagens parentais, como mundo originário da criança, que explica a sua origem pela união amorosa de duas pessoas diferentes e ligadas entre si pelo desejo um do outro e o comum desejo do filho. Desejo cuja satisfação é proporcionada a cada um pelo outro parceiro. Desejo que permite realizar, no encontro dos dois, a unificação dos **desejos de um pelo outro e dos dois pelo filho**.

Terá que se reconhecer que, nos casos de adoção que acabo de referir (pessoas do mesmo sexo), a situação é diferente, e será, em princípio mais difícil, porque um é o modelo dos pais naturais, que deram a vida à criança, outro o dos pais (ou do pai ou da mãe) adotivos, que a aceitaram e lhe proporcionam o ambiente familiar de que estava privada.

Será possível construir uma relação de autêntica familiaridade, isto é, em que as componentes de afeto incondicional, dedicação, proteção e compromisso irreversível, sejam vividas com autenticidade. Mas a referência aos pais naturais irá tornar-se mais presente e deverá ser tratada e falada de outra maneira. Nos momentos difíceis tudo poderá ser mais complicado, mas o reconhecimento desta diferença não será razão para privar uma criança de um ambiente familiar, onde pode ser desejada e amada.

Muito dependerá da competência das pessoas que irão seleccionar e acompanhar os candidatos em causa.

João Seabra Diniz
Julho de 2013